



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 114/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/2023 (QUINTO) AO CONTRATO Nº 24/2020 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ACADÊMICA, INCLUINDO: LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS WEB, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 42/2023 (QUINTO), as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **OTIMIZE-TI – SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, estabelecida na Av. C-255 nº 400, Qd. 600, Lt. 2/3/16/17/18, Salas 714, 715 e 716, Edif. Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74280-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.149.773/0001-95, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador/Diretor Geral, **Sr. Thyago Jayme Diniz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.105.931-05 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.073.111 SPTC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem:

I.1- Suprimir totalmente, a partir de 18 de dezembro de 2023, o serviço de computação em nuvem, no modelo de infraestrutura como serviço, incluindo armazenamento, processamento, banco de dados, gerenciamento e comunicação de dados para o Sistema Acadêmico, **agregado qualitativamente à avença por meio do Termo de Aditamento nº 14/2022 (Segundo)**, resultando a redução mensal no valor de R\$ 3.674,05 (três mil, seiscentos e setenta quatro reais e cinco centavos) e anual de R\$ 44.088,60 (quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), **restabelecendo, portanto, os ditames contratuais anteriores**. Tratando-se de restabelecimento de condição original, não foi incidido percentual de decréscimo, a fim de evitar a compensação indevida de montantes.

I.2- Suprimir, a partir de 18 de dezembro de 2023, 23,11% (vinte e três vírgula onze por cento) do valor global inicial atualizado do Contrato nº 24/2020, a saber: R\$ 419,623,20 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), correspondendo à redução no valor total de R\$ 96.977,40 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme solicitação do Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação e demonstrativo de cálculos exarados no Despacho 271, do Processo de Compra e/ou Serviço nº 114/2020, com as retificações de ordem formal expostas no parecer jurídico inserto ao Despacho 282 dos mesmos autos.

II- A supressão citada na cláusula I.2 supra se refere aos itens abaixo relacionados:

a) Suprimir parcialmente o item “c” da Cláusula Sexta do Contrato nº 24/2020, anteriormente alterado quantitativamente de 600 (seiscentas) para 1.000 (mil) horas técnicas, conforme Termo de Aditamento nº 21/2022 (Terceiro). A presente redução representa o total de 510 (quinhentas e dez) horas técnicas de customização e desenvolvimento de ferramentas solicitadas (durante o contrato) fora do escopo descrito no Termo de Referência, integrações com outros softwares, lojas dos aplicativos e outros custos operacionais gerais relacionados ao projeto (a serem pagas apenas se utilizadas), passando das atuais 1.000 (mil) para 490 (quatrocentos e noventa), resultando o decréscimo de R\$ 79.437,60 (setenta e nove mil,





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 114/2020

quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para o período de 12 meses; e

b) Suprimir parcialmente o item “d” da Cláusula Sexta do Contrato nº 24/2020, representando a redução de 500 (quinhentos) alunos ativos, passando de 2.500 (dois mil e quinhentos) para 2.000 (dois mil) discentes nos serviços de manutenção, incluindo suporte técnico e evolução do sistema para Presencial e EAD, resultando a redução mensal do valor igual a R\$ 1.461,65 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e do valor igual a R\$ 17.539,80 (dezesete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses.

III- Prorrogar, pelas razões expressas nos Despachos 258 e 271 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 114/2020, por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 24/2020, de fornecimento de solução integrada de Gestão Acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados WEB, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviços de manutenção corretiva e evolutiva.

IV- Para o período desta prorrogação (18/12/2023 a 17/12/2024) fica avençado o valor total estimado de R\$ 146.481,84 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado a seguir:

a) Item “C” do ajuste inaugural: A estimativa de 490 (quatrocentos e noventa) horas técnicas, pelo período de 12 (doze) meses, para a customização e desenvolvimento de ferramentas solicitadas (durante o contrato) fora do escopo descrito no Termo de Referência, integrações com outros softwares, lojas dos aplicativos e outros custos operacionais gerais relacionados ao projeto, no valor de R\$ 155,76 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) por hora técnica, totalizando o valor de R\$ 76.322,40 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

b) Item “D” do ajuste inaugural: Serviços de manutenção compreendendo: suporte técnico e evolução do sistema para Presencial e EAD, considerando 2.000 (dois mil) alunos ativos, no valor de R\$ 5.846,62 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 70.159,44 (setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses;

V- O preço avençado na Cláusula IV do presente Termo Aditivo, em relação ao estabelecido no Termo de Aditamento nº 31/2022 ao Contrato nº 24/2020, sofreu decréscimo de -4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento negativos), referente ao Índice Geral de Preços-Mercado/FGV acumulado do período de 12 (doze) meses, relativo ao mês de outubro de 2023, nos termos da Cláusula Oitava, §1º, do ajuste originário.

VI- Visando à análise geral da contratação, quadro sintético de informações:

| Ajustes | Valor Estimado | Observação/Motivação |
|---|----------------|---|
| Contrato nº 24/2020 | R\$ 373.214,25 | 12 meses, de 18/12/2020 a 17/12/2021. |
| Termo de Aditamento nº 37/2021 (Primeiro) | R\$ 178.314,60 | Prazo: 12 meses, de 18/12/2021 a 17/12/2022. Reajuste de valor; Prorrogação de prazo. |





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 114/2020

| | | |
|---|----------------|--|
| Termo de Aditamento nº 14/2022 (Segundo) | R\$ 23.100,00 | Vigência: 18/06/2022 a 17/12/2022; Acréscimo. |
| Termo de Aditamento nº 21/2022 (Terceiro) | R\$ 61.328,00 | Vigência: 03/10/2022 a 17/12/2022; Acréscimo. |
| Termo de Aditamento nº 31/2022 (Quarto) | R\$ 301.319,00 | Prazo: 12 meses, de 18/12/2022 a 17/12/2023. Reajuste de valor; Prorrogação de prazo. |
| Termo de Aditamento nº 42/2023 (Quinto) | R\$ 146.481,84 | Prazo: 12 meses, de 18/12/2023 a 17/12/2024. Reajuste de valor; Prorrogação de prazo; Supressão. |

VII- À CONTRATADA é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura deste Termo, para comprovar a renovação da garantia prestada, contemplando o período integral de vigência contratual, conforme dispõe a Cláusula Nona, § 5º, do Contrato nº 24/2020;

VIII- As despesas decorrentes da prestação de serviços a que se refere este Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias 25.250.3.3.90.40.16.12.126.0034.2209.04 e 25.250.3.3.90.40.99.12.126.0034.2209.04 do orçamento da FACULDADE.

IX- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 24/2020 e os Termos de Aditamento que sucedem, com exceção das conflitantes com o presente termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

OTIMIZE-TI – SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA

Thyago Jayme Diniz
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

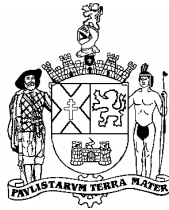
1. _____

Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
RG: 36.666.197-8

2. _____

Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG: 48.263-536-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 114/2020

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E ATUALIZADA PELA Nº 23/2022)**

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: OTIMIZE-TI – SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 24/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 42/2023 (QUINTO)

OBJETO: Fornecimento de solução integrada de Gestão Acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados WEB, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviços de manutenção corretiva e evolutiva.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 114/2020

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Thyago Jayme Diniz

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 017.105.931-05

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eder Alexandre Rangel

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5) (em substituição)

CPF: 279.259.668-66

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 114/2020

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: OTIMIZE-TI – SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 04.149.773/0001-95

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): 24/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 42/2023 (QUINTO)

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 17/12/2024

OBJETO: Fornecimento de solução integrada de Gestão Acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados WEB, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviços de manutenção corretiva e evolutiva.

VALOR: R\$ 146.481,84 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

diretoria@direitosbc.br

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

Diretor





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7836-499A-54FB-DC63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 04/12/2023 08:38:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDER ALEXANDRE RANGEL (CPF 279.XXX.XXX-66) em 04/12/2023 08:41:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 04/12/2023 08:49:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 04/12/2023 09:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 04/12/2023 09:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THYAGO JAYME DINIZ (CPF 017.XXX.XXX-05) em 04/12/2023 10:48:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/7836-499A-54FB-DC63>